



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2023-CPL/PMM**

<b>PROCESSO N°</b>	8.571/2023-PMM
<b>PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°</b>	033/2023-CPL/PMM
<b>TIPO DELICITAÇÃO:</b>	Menor Preço Por Lote
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para impressora, recarga de toner e contratação de serviço de manutenção de impressoras, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.
<b>SOLICITANTE:</b>	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da autarquia **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, Bairro Nova Marabá, Marabá – PA, devidamente representada por seu Presidente Sr. Múcio Éder Andalécio, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 51111/D-MG - CREA e CPF n.º 445.863.536-00, domiciliado e residente à Rua Araguaia, 472, Bairro Belo Horizonte, Marabá-Pará, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **L. A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25**, com sede estabelecida na Rua Carajás, nº 106, Bairro: Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68.502-540, fone: (94) 99205-1661, e-mail: [comprasgrannorte@gmail.com](mailto:comprasgrannorte@gmail.com), doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Alexandre Queiroz, brasileiro, empresário, portador do CPF N° 913.646.202-00 e do RG N° 335782097 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Kalil Mutran, nº 140, Fundos, Bairro Jardim Vitoria, na cidade de Marabá/PA, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**Valor Total: R\$ R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

LOTE 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Tinta T664120-AL à Preta (Epson EcoTank L395 Tinta) – Recipiente de 01 litro cada. Marca: KORA <b>Marca: Propria</b>	Unid	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
2	Tinta T664220-AL à Ciano (Epson EcoTank L395 Tinta) - Recipiente de 01 litro cada. Marca: KORA <b>Marca: Propria</b>	Unid	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
3	Tinta T664320-AL à Magenta (Epson EcoTank L395 Tinta) - Recipiente de 01 litro cada. Marca: KORA <b>Marca: Propria</b>	Unid	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
4	Tinta T664420-AL à Amarelo (Epson EcoTank L395 Tinta) - Recipiente de 01 litro cada. Marca: KORA <b>Marca: Propria</b>	Unid	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
5	Toner CB435/436/285/278A (HP LaserJet M1132 MFP). Marca: KORA <b>Marca: Propria</b>	Unid	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



6	Toner TN2370 (Brother DCP L2540DW). Marca: KORA <b>Marca: Propria</b>	Unid	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
<b>Valor Total do Lote I - R\$ 5.450,00</b>					

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas SRP e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, os servidores: **Juciléia de Sá Almondes**, Assessora de Compras e Licitação, Portaria N.º 131/2020-SSAM e **Thaylla Krysia Rodrigues Rebelo**, Assessora Técnica de Planejamento, Portaria N.º 006/2017 SSAM.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.



**15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**

16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Órgão Gerenciador**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MUCIO EDER  
ANDALECIO:44586353600

Assinado de forma digital por  
MUCIO EDER  
ANDALECIO:44586353600  
Dados: 2023.05.15 08:53:39 -03'00'

Serviço de Saneamento Ambiental de  
Marabá - SSAM  
**COMPROMITENTE**

**L A QUEIROZ**  
**LTDA:34791**  
**063000125**

Assinado de forma digital por L A  
QUEIROZ LTDA:34791063000125  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,  
l=Marabá, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14483179000190, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=L A QUEIROZ  
LTDA:34791063000125  
Dados: 2023.05.15 11:25:33 -03'00'

**L. A. QUEIROZ LTDA**  
CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023-CPL/PMM**

<b>PROCESSO Nº</b>	8.571/2023-PMM
<b>PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº</b>	033/2023-CPL/PMM
<b>TIPO DELICITAÇÃO:</b>	Menor Preço Por Lote
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para impressora, recarga de toner e contratação de serviço de manutenção de impressoras, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.
<b>SOLICITANTE:</b>	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da autarquia **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, Bairro Nova Marabá, Marabá – PA, devidamente representada por seu Presidente Sr. Múcio Éder Andalécio, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 51111/D-MG - CREA e CPF n.º 445.863.536-00, domiciliado e residente à Rua Araguaia, 472, Bairro Belo Horizonte, Marabá-Pará, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.657.207/0001-05**, com sede estabelecida na Travessa Aziz Mutran, nº 1649, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68.503-650, fone: (94) 99302-4617 / (94) 99170-3326, e-mail: [graficatonamidia@gmail.com](mailto:graficatonamidia@gmail.com), doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 032.701.202-14 e do RG Nº 8089365 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, S/N, QD 06, LT 01, Bairro Cidade Nova, na cidade de Marabá/PA, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**Valor Total: R\$ R\$ \$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**

<b>LOTE 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUNT.</b>	<b>VL. UNIT. EST. MÉDIO</b>	<b>VL. TOTAL MÉDIO</b>
7	Serviço de manutenção de impressora: Epson Eco Tank L395.	Unid	43	R\$ 24,00	R\$ 1.032,00
8	Serviço de manutenção de impressora: Brother DCP L2540DW.	Unid	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
9	Serviço de manutenção de impressora: HP LaserJet M1132 MFP.	Unid	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
<b>Valor Total do Lote II - R\$ 3.300,00</b>					

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de**



- preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas SRP e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, os servidores: **Juciléia de Sá Almondes**, Assessora de Compras e Licitação, Portaria N.º 131/2020-SSAM e **Thaylla Krysia Rodrigues Rebelo**, Assessora Técnica de Planejamento, Portaria N.º 006/2017 SSAM.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Órgão Gerenciador**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MUCIO EDER  
ANDALECIO:4458635360  
0

Assinado de forma digital por  
MUCIO EDER  
ANDALECIO:44586353600  
Dados: 2023.05.15 08:54:18 -03'00'

Serviço de Saneamento Ambiental de  
Marabá - SSAM  
**COMPROMITENTE**

G M F COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:47657207000105

Assinado de forma digital por G M  
F COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:47657207000105  
Dados: 2023.05.15 17:50:33 -03'00'

G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ sob nº 47.657.207/0001-05  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**